LEI Nº 5.330 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O "MAPA ARTÍSTICO-CULTURAL PATROCINENSE".

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o banco de dados dos artistas e grupos culturais patrocinenses, denominado "Mapa Artístico-Cultural Patrocinense."

Parágrafo único – O Mapa Artístico-Cultural Patrocinense tem por objetivos:

I – criar um banco de dados de artistas e grupos culturais patrocinenses;

II – criar um canal de divulgação dos artistas e grupos culturais patrocinenses;

III – aproximar os artistas e grupos culturais patrocinenses dos promotores de eventos

IV – realizar o mapeamento artístico-Cultural Patrocinense.

Art. 2º Ficará a cargo do Órgão gestor Municipal de Cultura o gerenciamento e a atualização dos dados do Mapa Artístico-Cultural Patrocinense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Nunes